



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## LEI Nº 4.923, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.007

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI A CELEBRAR CONVÊNIOS E/OU CONTRATOS COM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 123/07, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

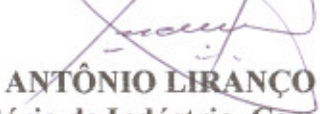
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** – Fica o Município de Birigüi, autorizado a celebrar Convênios e/ou Contratos com a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Minutas em anexo.

**ART. 2º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos doze de setembro de dois mil e sete.

  
**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal

  
**ANTÔNIO LIRANÇO**  
Secretário de Indústria, Comércio e Agronegócios

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**EURICO POMPEU SOBRINHO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas